

PROCESSOS	030.010.746/99	
DECRETOS	Lei Complementar 621	Decreto nº 23.714
DATAS	09.10.2002	07.04.2003
PUBLICAÇÃO	DODF 144 de 31.10.2002	DODF nº68 de 08.04.2003
REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA

### 1 – Localização

Setor de Habitações Individuais Norte – SHIN  
 Centro de Atividades 02 – CA 02 , Lotes 1 a 5, 16 a 24 e 39 a 42;  
 Centro de Atividades 03 – CA 03 , Lote A;  
 Centro de Atividades 06 – CA 06, Lote A;  
 Centro de Atividades 08 - CA 08 , lotes 1 a 6;  
 Centro de Atividades 09 – CA 09 , Lotes 1 a 20;  
 Centro de Atividades 10 – CA 10 , Lotes 1 a 4;  
 Centro de Atividades 11 - CA 11 , Lotes 1 a 11.

### 2 - Plantas de Parcelamento

URB 101/93 – fls. 02/08 (SICAD 103-II-6-A)  
 URB 101/93 – fls. 04/08 (SICAD 103-II-2-D)  
 URB 101/93 – fls. 05/08 (SICAD 103-II-3-C)  
 URB 101/93 – fls. 06/08 (SICAD 103-II-3-D)  
 URB 101/93 – fls. 07/08 (SICAD 103-II-2-B)

### 3 - Usos e Atividades Permitidos:

Endereço	categoria de lote	usos e atividades permitidos
C.A. 02 lts. 1 a 5, 16 a 23, e 39 a 42	R1	Comércio, prestação de serviços e uso coletivo (institucional), cujas atividades permitidas são aquelas definidas para os lotes do tipo R1, conforme tabela em anexo.
C.A. 02 lt.24, C.A. 06 lt. A	R1	uso coletivo (institucional), com atividade de Serviços de Educação, - códigos 80.11-0, 80.12-8, 80.21-7, 80.22-5 e 85.32-4 conforme Decreto 19.071/98.
C.A. 03 lt A	R2	uso coletivo(institucional) com atividade de Serviço de Atendimento Hospitalar, códigos 85.11-1 e 85.12-0
C.A. 08 lts. 1 a 6	R2	Comércio, prestação de serviços e uso coletivo (institucional), cujas atividades permitidas são aquelas definidas para os lotes do tipo R2, conforme tabela em anexo.
C.A. 09 lts. 1 a 20	R1	Comércio, prestação de serviços e uso coletivo (institucional), cujas atividades permitidas são aquelas definidas para os lotes do tipo R1, conforme tabela em anexo.
C.A. 10 lts. 1 a 4, C.A. 11 lts. 1 a 11	R3	Comércio, prestação de serviços e uso coletivo (institucional), cujas atividades permitidas são aquelas definidas para os lotes do tipo R2, conforme tabela em anexo.

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
 Subsecretaria de Urbanismo e Preservação**

### NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

**NGB – 126/99 RA XVIII-SHIN/SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE  
 CENTRO DE ATIVIDADES**

**FOLHA 1/5 CA 02 lts. 1 a 5, 16 a 24 e 39 a 42 ; CA 03 lt. A ; CA 06 lt. A;  
 CA 08 lts. 1 a 6 ; CA 09 lts 1 a 20 ; CA 10 lts. 1 a 4 ; CA 11 lts 1 a 11**

DATA	PROJ.: Giselle Moll GERUR	CONF.PROJ.: GERUR	VISTO: DIRETORA DIREP	APROV.: GERUR
Agosto /2000				

## **6 - Coeficiente de Aproveitamento (c.a.):**

(índice que multiplicado pela área do lote resulta na área máxima de construção permitida)

6.a) c.a. = 1,0 (um ) para os lotes 1 a 20 do CA-9;

6.b) c.a. = 1,0 (um ) para o lote 24 do CA-2, lote A do CA-3 e lote A do CA-6;

6.c) c.a. = 1,2 (um vírgula dois) para o CA-2 lotes 1 a 5, 16 a 23 e 39 a 42; CA 08 lotes 1 a 6; CA 10 lotes 1 a 4; CA 11 lotes 1 a 11.

## **7 - Pavimentos**

7.a) O número máximo de pavimentos será o resultante da aplicação dos afastamentos e coeficiente de aproveitamento, respeitando-se a altura máxima permitida.

7.b) Subsolos ou Semi-enterrados são optativos, com até 90% (noventa por cento) de ocupação, respeitando as áreas de permeabilidade definidas a partir da aplicação do item 10 desta NGB. Suas áreas não serão computadas no cálculo da área máxima de construção se utilizados exclusivamente para depósito ou garagem. Devem ser asseguradas as corretas iluminação e ventilação naturais e poços de iluminação e ventilação devem se localizar dentro dos limites do lote.

7.d) Entende-se por *Semi-enterrado* o(s) pavimento(s) da edificação situado abaixo do pavimento térreo e aflorado do solo, que apresente menos de 60% de seu volume enterrado em relação ao perfil natural do terreno.

## **8 - Altura da Edificação**

8.a) A altura máxima de edificação para o Centro de Atividades, a partir da cota de soleira fornecida pela DRALF/RA XVIII será de 16,00 m (dezesseis metros) incluindo cumeeira, platibanda, e outros elementos construtivos, e excluindo-se a casa de máquinas e caixas d'água;

8.b) A cota de soleira a ser fornecida pela Administração Regional - RA XVIII terá como parâmetro o *grade* da rua de acesso principal ou estacionamento público mais próximo ao lote e será medida no ponto médio da testada frontal do mesmo, com uma tolerância de 50 cm para cima ou para baixo.

## **9 - Estacionamento e Garagem**

9.a) As atividades a serem instaladas que não constituírem Pólos Geradores de Tráfego serão servidas por estacionamento interno ao lote, em superfície ou subsolo, na proporção de uma vaga para cada 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) de área construída.

9.b) As atividades consideradas PGTs deverão seguir a Tabela IV do Anexo III do Código de Edificações do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 19.915 de 17.12.98.

## **10 - Taxa de Permeabilidade :**

Corresponde ao percentual mínimo da área do lote onde será proibida a impermeabilização por edificação ou pavimentação. Deve ser respeitado ao nível do térreo e na sua projeção ao nível do subsolo, conforme tabela a seguir:

<b>Área do lote</b>	<b>Porcentagem de solo permeável</b>
Até 500 m <sup>2</sup>	10%
De 501 a 2.000 m <sup>2</sup>	20%
De 2.001 m <sup>2</sup> acima	30%

Nos casos de remembamentos de lotes, ou naqueles em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos, o cálculo da taxa de permeabilidade do solo considerará a área total resultante.

## **11 - Tratamento das Divisas:**

O cercamento do lote será obrigatório nas divisas laterais e fundo, e optativo na divisa frontal, devendo ter altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) e podendo ser:

11.a) Do tipo muro, cerca viva, grade ou alambrado em todas as divisas do lote.

11.b) Do tipo grade, alambrado ou solução mista na testada de acesso ao lote. Neste último caso consistirá de cercamento do tipo alvenaria e grade/alambrado, desde que garantido o mínimo de 70% (setenta por cento) ou 2/3 (dois terços) de transparência visual de sua área em elevação.

## **12 - Castelo D'Água:**

Será permitida a construção de castelo d'água dentro dos limites do lote, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalações hidráulicas , ou por exigência do Corpo de Bombeiros do DF.

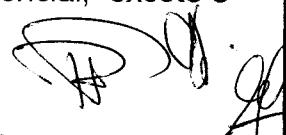
## **14 - Guarita:**

Será permitida a construção de guarita dentro dos limites do lote, sendo que até 6,00 m<sup>2</sup>( seis metros quadrados) não será computada na área máxima de construção permitida.

## **18 - Disposições Gerais**

18.a) Esta NGB é composta dos itens 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 18, e pelo Anexo I (Listagem de Atividades). Os fundamentos de sua aplicação encontram-se descritos no Memorial Descritivo **MDE 121/99**.

18.b) Os lotes do Centro de Atividades foram classificados de acordo com o nível de incomodidade dos usos permitidos. No C.A. 06 os lotes foram classificados como sendo do tipo R0, destinados ao uso residencial, exceto o



o lote A. O restante da área do Centro de Atividades foi classificada em lotes do tipo R1, R2 e R3, sendo este último o nível menos restritivo de uso, ou seja, permitindo atividades de maior incomodidade. Os usos e atividades permitidos, de acordo com a categoria dos lotes, estão discriminados na Listagem de Atividades em anexo e foram definidos em conformidade com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades do Distrito Federal, aprovada pelo Decreto nº 19.071 de 06.03.98.

18.c) Devido aos ajustes em relação à NGB 106/93, que regia originalmente os lotes 1 a 5, 16 a 23 e 39 a 42 do CA 02, lotes 1 a 6 do CA 08, lotes 1 a 4 do CA 10 e lotes 1 a 11 do CA 11, será cobrada a Outorga Onerosa sobre Potencial Construtivo sempre que o Coeficiente de Aproveitamento (c.a.) adotado nestes lotes for superior a 0,8 (zero virgula oito).

18.d) Devido aos ajustes em relação à NGB 107/93, que regia originalmente os lotes 1 a 20 do C.A. 09, será cobrada a Outorga Onerosa sobre Potencial Construtivo sempre que o Coeficiente de Aproveitamento (c.a.) adotado nestes lotes for superior a 0,6 ( zero virgula seis).

18.e) Deverá ser aplicada a Outorga Onerosa de Alteração de Uso, instituída pela Lei Complementar nº 294 de 27.06.2000, nos termos do disposto no Decreto que aprova esta NGB;

18.f) Esta NGB substitui a NGB 18/98, NGB 106/93 e NGB107/93, e é complementada pelo Código de Edificações do Distrito Federal. Casos omissos e exceções serão tratadas pela Administração Regional – RA XVIII



# **ANEXO I**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH  
SUBSECRETARIA DE URBANISMO E PRESERVAÇÃO – SUDUR

## **NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO**

<b>NGB – 126/99</b>	<b>RA XVIII</b> <b>SHIN/SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE</b> <b>CENTRO DE ATIVIDADES</b>			
<b>FOLHA 05/05</b>	<b>CA 02 lts. 1 a 5, 16 a 24 e 39 a 42 ; CA 03 It. A ; CA 08 lts. 1 a 6 ;</b> <b>CA 09 lts 1 a 20 ; CA 10 lts. 1 a 4 ; CA 11 lts. 1 a 11</b>			
DATA ABRIL/2000	PROJ.: GiselleMbu- GERUR	CONF.PROJ.: GERENTE- GERUR	VISTO: DIRETORA DIREP	APROV.: SEDUH

**CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE**  
**LISTAGEM DE ATIVIDADES**

USO INDUSTRIAL	PORTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m <sup>2</sup> )	CATEGORIAS DE LOTE			CONSULTAS			
<b>ATIVIDADE -15 : FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS</b>								
<b>GRUPO - 15.2 : Processamento, preservação e produção de conservas de frutas, legumes e outros vegetais</b>								
CLASSE - 15.21-0 : Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3			
	> 50	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE - 15.22-9 : Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3			
	> 50	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE - 15.23-7 : Produção de sucos de frutas e de legumes	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3			
	> 50	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE 15.81-4: - Fabricação de produtos de padaria, confeitearia e pastelaria	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3			
	> 50	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE 15.82-2: - Fabricação de biscoitos e bolachas	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3			
	> 50	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE 15.83-0: - Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, balas, gomas de mascar	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3			
	> 50	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE 15.84-9: - Fabricação de massas alimentícias	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3			
	> 50	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE 15.85-7: - Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3			
	> 50	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE 15.86-5: - Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3			
	> 50	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE 15.89-0: - Fabricação de outros produtos alimentícios	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3			
	> 50	-	R 1	R 2	R 3			
<b>ATIVIDADE 17: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS</b>								
<b>GRUPO 17.6: Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos- exclusive vestuário- e de outros artigos têxteis</b>								
CLASSE 17.61-2: Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE 17.63-9: - Fabricação de artefatos de cordoaria	QQ	-	-	-	R 3			
CLASSE 17.64-7: - Fabricação de tecidos especiais inclusive artefatos	QQ	-	-	-	R 3			
CLASSE 17.69-8: - Fabricação de outros artigos têxteis exclusive vestuário	QQ	-	-	-	R 3			
<b>GRUPO 17.7: Fabricação de tecidos e artigos de malha</b>								
CLASSE 17.71-0: - Fabricação de tecidos de malha	QQ	-	-	-	R 3			
CLASSE 17.72-8: - Fabricação de meias	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE 17.79-5: - Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias ( tricotagens)	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
<b>ATIVIDADE 18: CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS</b>								
<b>GRUPO 18.1: Confecção de artigos do vestuário</b>								
CLASSE 18.11-2: - Confecção de peças interiores do vestuário	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE 18.12-0: - Confecção de outras peças do vestuário	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE 18.13-9: - Confecção de roupas profissionais	QQ	-	-	-	R 3			
<b>GRUPO 18.2: Fabricação de acessórios do vestuário e de Segurança profissional</b>								
CLASSE 18.21-0: - Fabricação de acessórios do vestuário	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE 18.22-8: - Fabricação de acessórios para Segurança industrial e pessoal	QQ	-	-	-	R 3			
<b>ATIVIDADE 19: PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS</b>								
<b>GRUPO 19.2: Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos do couro</b>								
CLASSE 19.21-6: - Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material	QQ	-	-	-	R 3			

A - consulta à vizinhança

B - consulta à SUDUR

C - consulta à SEMARH

D - consulta à SSP

E - exceto via local

QQ - qualquer área

Uso Industrial - 1/3

**ANEXO I**

**CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE**  
**LISTAGEM DE ATIVIDADES**

USO INDUSTRIAL	PORTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m <sup>2</sup> )	CATEGORIAS DE LOTE				CONSULTAS
CLASSE 19.29-1: - Fabricação de outros artefatos de couro	QQ	-	-	-	R 3	C
<b>ATIVIDADE 20: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA</b>						
<b>GRUPO 20.1:</b> Desdobramento da madeira						
CLASSE 20.10-9: Desdobramento da madeira	QQ	-	-	-	R 3	C
<b>GRUPO 20.2:</b> Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado – exclusive móveis						
CLASSE 20.21-4: - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	QQ	-	-	-	R 3	C
CLASSE 20.22-2: - Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estruturas de madeira e artigos de carpintaria	QQ	-	-	-	R 3	C
CLASSE 20.23-0: - Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	QQ	-	-	-	R 3	C
CLASSE 20.29-0: - Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha cortiça e material trançado- exclusive móveis	QQ	-	-	-	R 3	C
<b>ATIVIDADE 21: FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL</b>						
<b>GRUPO 21.3:</b> Fabricação de embalagens de papel ou papelão						
CLASSE 21.31-8: - Fabricação de embalagens de papel	QQ	-	-	-	R 3	C
CLASSE 21.32-6: - Fabricação de embalagens de papelão – inclusive a fabricação de papelão corrugado	QQ	-	-	-	R 3	C
<b>GRUPO 21.4:</b> Fabricação de artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e cartão						
CLASSE 21.41-5: - Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório	QQ	-	-	-	R 3	C
CLASSE 21.42-3: - Fabricação de fitas e formulários contínuos – impressos ou não	QQ	-	-	-	R 3	C
CLASSE 21.49-0: - Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	QQ	-	-	-	R 3	C
<b>ATIVIDADE 22: EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES</b>						
<b>GRUPO 22.1:</b> Edição e impressão						
CLASSE 22.11-0: - Edição e impressão de jornais	QQ	-	R 1	R 2	R 3	C
CLASSE 22.12-8: - Edição e impressão de revistas	QQ	-	R 1	R 2	R 3	C
CLASSE 22.13-6: - Edição e impressão de livros	QQ	-	R 1	R 2	R 3	C
CLASSE 22.14-4: - Edição de discos, fitas e outros materiais gravados	QQ	-	R 1	R 2	R 3	C
CLASSE 22.19-5: - Edição; edição e impressão e outros produtos gráficos	QQ	-	R 1	R 2	R 3	C
<b>GRUPO 22.2:</b> Impressão e serviços conexos para terceiros						
CLASSE 22.21-7: - Impressão de jornais, revistas e livros	QQ	-	-	-	R 3	C
CLASSE 22.22-5: - Serviço de impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial	QQ	-	-	-	R 3	C
CLASSE 22.29-2: - Execução de outros serviços gráficos	QQ	-	-	-	R 3	C
<b>GRUPO 22.3:</b> Reprodução de materiais gravados						
CLASSE 22.31-4: - Reprodução de discos e fitas	QQ	-	R 1	R 2	R 3	C
CLASSE 22.32-2: - Reprodução de fitas de vídeos	QQ	-	R 1	R 2	R 3	C
CLASSE 22.33-0 : - Reprodução de filmes	QQ	-	R 1	R 2	R 3	C
CLASSE 22.34-9: - Reprodução de programas de informática em disquetes e fitas	QQ	-	R 1	R 2	R 3	C
<b>ATIVIDADE 28: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL-EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>						

A - consulta à vizinhança    B - consulta à SUDUR    C - consulta à SEMARH    D - consulta à SSP    E - exceto via local    QQ - qualquer área

Uso Industrial – 2/3

ANEXO I

**CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE**  
**LISTAGEM DE ATIVIDADES**

USO INDUSTRIAL	PORTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m <sup>2</sup> )	CATEGORIAS DE LOTE				CONSULTAS
<b>GRUPO 28.1:</b> Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada						
CLASSE 28.12-6: - Fabricação de esquadrias de metal	QQ	-	-	-	R 3	C
<b>ATIVIDADE 32: FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES</b>						
<b>GRUPO 32.1:</b> Fabricação de material eletrônico básico						
CLASSE 32.10-7: Fabricação de material eletrônico básico	QQ	-	-	-	R 3	C
<b>GRUPO 32.2:</b> Fabricação de aparelhos e equipamentos de telefonia e radiotelefonia e de transmissores de televisão e rádio						
CLASSE 32.22-0: - Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes	QQ	-	-	-	R 3	C
<b>ATIVIDADE 36: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>						
<b>GRUPO 36.1:</b> Fabricação de artigos do mobiliário						
CLASSE 36.11-0: - Fabricação de móveis com predominância de madeira	QQ	-	-	-	R 3	C
CLASSE 36.12-9: - Fabricação de móveis com predominância de metal	QQ	-	-	-	R 3	C
CLASSE 36.13-7: - Fabricação de móveis de outros materiais	QQ	-	-	-	R 3	C
<b>GRUPO 36.9:</b> Fabricação de produtos diversos						
CLASSE 36.91-9: - Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas, fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria	QQ	-	R 1	R 2	R 3	C
CLASSE 36.92-7: - Fabricação de instrumentos musicais	QQ	-	-	R 2	R 3	C
CLASSE 36.93-5: - Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	QQ	-	-	R 2	R 3	C
CLASSE 36.94-3: - Fabricação de brinquedos e jogos recreativos	QQ	-	-	-	R 3	C
CLASSE 36.95-1: - Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório	QQ	-	-	-	R 3	C
CLASSE 36.96-0: - Fabricação de aviamentos para costura	QQ	-	-	-	R 3	C
CLASSE 36.97-8: - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	QQ	-	-	R 2	R 3	C
CLASSE 36.99-4: - Fabricação de produtos diversos	QQ	-	-	-	R 3	C

A - consulta à vizinhança    B - consulta à SUDUR    C - consulta à SEMARH    D - consulta à SSP    E - exceto via local    QQ - qualquer área  
 Uso Industrial - 3/3

**ANEXO I**



**CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE**  
**LISTAGEM DE ATIVIDADES**

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	PORTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m2)	CATEGORIAS DE LOTE			CONSULTAS			
<b>ATIVIDADE - 50.A :</b> <b>COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS</b>								
<b>GRUPO - 50.1 :</b> Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores								
CLASSE - 50.10.5 : Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores	QQ	-	-	R 2	R 3			
<b>GRUPO - 50.2 :</b> Manutenção e reparação de veículos automotores								
CLASSE - 50.20.2 : Manutenção e reparação de veículos automotores	QQ	-	-	-	R 3			
<b>GRUPO - 50.3 :</b> Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores								
CLASSE - 50.30.0 : Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
<b>GRUPO - 50.4 :</b> Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, partes, peças e acessórios								
CLASSE - 50.41.5 : Comércio a varejo e por atacado de motocicletas, partes, peças e acessórios	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE - 50.42.3 : Manutenção e reparação de motocicletas	QQ	-	-	-	R 3			
<b>ATIVIDADE - 51.A :</b> <b>INTERMEDIÁRIOS DO COMÉRCIO</b>								
<b>GRUPO - 51.1 :</b> Intermediários do comércio								
CLASSE - 51.11.0: Intermediários do comércio de matérias primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE - 51.12.8 : Intermediários do comércio de combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE - 51.13.6 : Intermediários do comércio de madeira, material de construção e ferragens	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE - 51.16.0 : Intermediários do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE - 51.17.9 : Intermediários do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE - 51.18.7 : Intermediários do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
CLASSE - 51.19.5: Intermediários do comércio de mercadorias em geral (não especializados)	QQ	-	R 1	R 2	R 3			
<b>ATIVIDADE - 51.B :</b> <b>COMÉRCIO POR ATACADO</b>								
<b>GRUPO - 51.3 :</b> Comércio atacadista de produtos alimentícios, bebidas e fumo								
CLASSE - 51.31.4 : Comércio atacadista de leite e produtos do leite	QQ	-	-	-	R 3			
CLASSE - 51.34.9 : Comércio atacadista de carnes e produtos da carne	QQ	-	-	-	R 3			
CLASSE - 51.36.5: Comércio atacadista de bebidas	alcoólicas	QQ	-	-	R 3			
	Não alcoólicas	QQ	-	-	R 2			
CLASSE - 51.37.3 - Comércio atacadista de produtos do fumo	QQ	-	-	-	R 3			
CLASSE - 51.39.0 - Comércio atacadista de outros produtos alimentícios, não especificados anteriormente	QQ	-	-	-	R 3			
<b>GRUPO - 51.4 :</b> Comércio atacadista de artigos de usos pessoal e doméstico								
CLASSE - 51.41.1 : Comércio atacadista de fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e de armário	QQ	-	-	-	R 3			
CLASSE - 51.43.8 : Comércio atacadista de calçados	QQ	-	-	-	R 3			
CLASSE - 51.44.6 : Comércio atacadista de eletrodomésticos e outros equipamentos de usos pessoal e doméstico	QQ	-	-	-	R 3			
CLASSE - 51.45.4 : Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos	QQ	-	-	-	R 3			

A - consulta à vizinhança    B - consulta à SUDUR    C - consulta à SEMARH    D - consulta à SSP    E - exceto via local

QQ - qualquer área

Uso Comercial - 1/7

**ANEXO I**

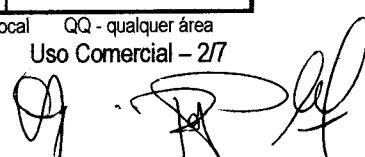
**CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE**  
**LISTAGEM DE ATIVIDADES**

USO <b>COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS</b>	PORTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m²)	CATEGORIAS DE LOTE			CONSULTAS
CLASSE : 51.46-2 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	QQ	-	-	-	R 3
CLASSE : 51.47-0 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; papel, papelão e seus artefatos; livros, jornais e outras publicações	QQ	-	-	-	R 3
CLASSE : 51.49-7 - Comércio atacadista de outros artigos de usos pessoal e doméstico, não especificados anteriormente	QQ	-	-	-	R 3
<b>GRUPO - 51.6</b> : Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos agropecuário, comercial, de escritório, industrial, técnico e profissional					
CLASSE : 51.42-0 : Comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos	QQ	-	-	-	R 3
CLASSE - 51.63-2: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para escritório	QQ	-	-	-	R 3
CLASSE - 51.62-4: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para o comércio	QQ	-	-	-	R 3
CLASSE - 51.69-1: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para usos industrial, técnico e profissional, e outros usos, não especificados anteriormente	QQ	-	-	-	R 3
<b>GRUPO - 51.9</b> : Comércio atacadista de mercadorias em geral ou não compreendidas nos grupos anteriores					
CLASSE - 51.91-8 : Comércio atacadista de mercadorias em geral (não especializado)	QQ	-	-	-	R 3
CLASSE - 51.92-6 : - Comércio atacadista especializado em mercadorias não especificadas anteriormente	QQ	-	-	-	R 3
<b>ATIVIDADE - 52 :</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA E REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>					
<b>GRUPO - 52.1</b> : Comércio varejista não especializado					
CLASSE - 52.13-2: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 metros quadrados - exclusive lojas de conveniência	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE- 52.14-0: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios industrializados - lojas de conveniência	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 52.15-9 : Comércio varejista não especializado, sem predominância de produtos alimentícios	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 52.2</b> : Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo, em lojas especializadas					
CLASSE -52.21-3 : Comércio varejista de produtos de padaria, de laticínio, frios e conservas	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 52.22-1 : Comércio varejista de doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -52.23-0 : Comércio varejista de carnes açougue	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -52.24-8 : Comércio varejista de bebidas alcoólicas	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE 52.29-9 : Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO -52.3</b> : Comércio varejista de tecidos, artigos de armário, vestuário, calçados, em lojas especializadas					
CLASSE -52.31-0 : Comércio varejista de calçados, artigos de couro e viagem	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -52.32-9 :Comércio varejista de tecidos e artigos de armário	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 52.4-A</b> : Comércio varejista de outros produtos, em lojas especializadas					
CLASSE - 52.32-9 : - Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos	QQ	-	R 1	R 2	R 3

A - consulta à vizinhança    B - consulta à SUDUR    C - consulta à SEMARH    D - consulta à SSP    E - exceto via local    QQ - qualquer área

Uso Comercial - 2/7

**ANEXO I**



**CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE**  
**LISTAGEM DE ATIVIDADES**

USO <b>COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS</b>	PORTES DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m²)	CATEGORIAS DE LOTE			CONSULTAS
CLASSE - 52.41-8 : - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 52.42-6 : - Comércio varejista de máquinas e aparelhos de usos domésticos e pessoal, discos e instrumentos musicais	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 52.43-4: Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 52.44-2: - Comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos; vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras	QQ	-	-	R 2	R 3
CLASSE - 52.45-0: - Comércio varejista de equipamentos e materiais para escritório; informática e comunicação	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 52.46-9: - Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 52.49-3 : - Comércio varejista e outros produtos não especificados anteriormente (exceto artigos funerários)	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 52.49-3 : Artigos funerários	QQ	-	-	R 2	R 3
<b>GRUPO - 52.47-B:</b> Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)					
CLASSE - 52.47-7: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	QQ	-	-	-	R 3 A,B,C,D
<b>GRUPO - 52.5:</b> Comércio varejista de artigos usados, em lojas					
CLASSE - 52.50-7: Comércio varejista de artigos usados, em lojas	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 52.6 :</b> Comércio varejista não realizado em lojas					
CLASSE - 52.61-2: Comércio varejista de artigos em geral, por catálogo ou pedido pelo correio	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 52.69-8 : Comércio varejista realizado em vias públicas, postos móveis, através de máquinas automáticas e a domicílio	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 52.7 :</b> Reparação de objetos pessoais e domésticos					
CLASSE - 52.71-0 : Reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos eletrodomésticos	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 52.72-8: Reparação de calçados	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 52.79-5 : Reparação de outros objetos pessoais e domésticos	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE - 55 - B: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>					
<b>GRUPO - 55.2 :</b> Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação					
CLASSE - 55.21-2 : Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo	QQ	-	-	R 2	R 3
CLASSE - 55.22-0 : Lanchonetes e similares	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 55.23-9 : Cantinas (serviços de alimentação privativos)	QQ	-	-	R 2	R 3
CLASSE - 55.24-7 : Fornecimento de comida preparada	QQ	-	-	R 2	R 3
CLASSE - 55.29-8 : Outros serviços de alimentação	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE - 63.A: SERVIÇOS ANEXOS E AUXILIARES DO TRANSPORTE</b>					
<b>GRUPO 63.2 :</b> Serviços auxiliares aos transportes					
CLASSE - 63.21-5 : Serviços auxiliares aos transportes terrestres	QQ	-	-	R 2	R 3
CLASSE - 63.21-5 a : Terminal de Táxi	QQ	-	R 1	R 2	R 3

A - consulta à vizinhança    B - consulta à SUDUR    C - consulta à SEMARH    D - consulta à SSP    E - exceto via local    QQ - qualquer área

Uso Comercial - 3/7

ANEXO I

**CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE**  
**LISTAGEM DE ATIVIDADES**

USO <b>COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS</b>	PORTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m <sup>2</sup> )	CATEGORIAS DE LOTE				CONSULTAS
CLASSE - 63.21-5 b : Terminal Rodoviário / Ferroviário	QQ	-	-	-	R3	
CLASSE - 63.21-5 c : Edifício garagem	QQ	-	R1	R2	R3	
<b>ATIVIDADE - 63.B : SERVIÇOS DE AGENCIAS DE VIAGENS</b>						
<b>GRUPO - 63.3 : Serviços de agências de viagens e organizadores de viagem</b>						
CLASSE - 63.30-4 : Serviços de agências de viagens e organizadores de viagem	QQ	-	R1	R2	R3	
<b>GRUPO - 63.40 : Serviços relacionados à organização do transporte de cargas</b>						
CLASSE - 63.40-1: Serviços relacionados à organização do transporte de cargas	QQ	-	-	-	R3	A,B,C,D
<b>ATIVIDADE - 64-A : SERVIÇOS DE CORREIO</b>						
<b>GRUPO - 64.1 : Serviços de Correio</b>						
CLASSE - 64.11-4 : - Serviço de Correio Nacional	QQ	-	R1	R2	R3	
CLASSE - 64.12-2 : - Outros serviços de correio	QQ	-	R1	R2	R3	
<b>ATIVIDADE - 64.B : SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES</b>						
<b>GRUPO - 64.2 : Serviços de Telecomunicações</b>						
CLASSE - 64.20-3 : Telecomunicações(Estação)	QQ	-	R1	R2	R3	A,B,C,D
<b>ATIVIDADE - 65 : INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, EXCLUSIVOS SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA</b>						
<b>GRUPO - 65.2 : Intermediação monetária - depósitos à vista</b>						
CLASSE - 65.21-8 : Bancos comerciais	QQ	-	R1	R2	R3	
CLASSE - 65.22-6 : Bancos múltiplos (com carteira comercial)	QQ	-	R1	R2	R3	
CLASSE - 65.23-4 : Caixas econômicas	QQ	-	R1	R2	R3	
CLASSE - 65.24-2 : Cooperativas de crédito	QQ	-	R1	R2	R3	
<b>GRUPO - 65.3 : Intermediação monetária - outros tipos de depósitos</b>						
CLASSE - 65.31-5 : Bancos múltiplos (sem carteira comercial)	QQ	-	R1	R2	R3	
CLASSE - 65.32-3 : - Bancos de investimento	QQ	-	R1	R2	R3	
CLASSE - 65.33-1 : - Bancos de desenvolvimento	QQ	-	R1	R2	R3	
CLASSE - 65.34-0 : Crédito imobiliário	QQ	-	R1	R2	R3	
CLASSE - 65.35-8 : Sociedades de crédito, financiamento e investimento	QQ	-	R1	R2	R3	
<b>GRUPO - 65.4 : Arrendamento mercantil</b>						
CLASSE - 65.40-4 : Arrendamento mercantil	QQ	-	R1	R2	R3	
<b>GRUPO - 65.5 : Outros serviços de concessão de crédito</b>						
CLASSE - 65.51-0 : - Agências de desenvolvimento	QQ	-	R1	R2	R3	
CLASSE - 65.59-5 : - Outros serviços de concessão de crédito	QQ	-	R1	R2	R3	
<b>GRUPO - 65.9 : Outros serviços de intermediação financeira, não especificados anteriormente</b>						
CLASSE - 65.91-9 : Fundos mútuos de investimento	QQ	-	R1	R2	R3	

A - consulta à vizinhança    B - consulta à SUDUR    C - consulta à SEMARH    D - consulta à SSP    E - exceto via local    QQ - qualquer área

Use Comercial - 4/7

ANEXO I

**CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE**

**LISTAGEM DE ATIVIDADES**

<b>USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS</b>	<b>PORTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m<sup>2</sup>)</b>	<b>CATEGORIAS DE LOTE</b>			<b>CONSULTAS</b>
CLASSE - 65.92-7 : Sociedades de capitalização	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 65.99-4 : Outros serviços de intermediação financeira, não especificadas anteriormente	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE - 66 : SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA</b>					
<b>GRUPO - 66.1 : Seguros de vida e não-vida</b>					
CLASSE - 66.11-7 : Seguros de vida	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 66.12-5 : Seguros não-vida	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 66.13-3 : Resseguros	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 66.2 : Previdência privada</b>					
CLASSE - 66.21-4 : Previdência privada fechada	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 66.22-2 : Previdência privada aberta	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 66.3 : Planos de saúde</b>					
CLASSE - 66.30-3 : Planos de saúde	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE - 67 : SERVIÇOS AUXILIARES DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA</b>					
<b>GRUPO - 67.1: Serviços auxiliares da intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada</b>					
CLASSE - 67.11-3 : Administração de mercados bursáteis	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 67.12-1 : Serviços de intermediários em transações de títulos e valores mobiliários	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 67.19-9 : Outros serviços auxiliares da intermediação financeira, não especificadas anteriormente	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 67.2: Serviços auxiliares dos seguros e da previdência privada</b>					
CLASSE - 67.20-2 : Serviços auxiliares seguros e da previdência privada	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE - 70 : SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS</b>					
<b>GRUPO - 70.1 : Incorporação de imóveis por conta própria</b>					
CLASSE - 70.10-6 : Incorporação de imóveis por conta própria	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 70.2 : Aluguel de imóveis</b>					
CLASSE - 70.20-3 : Aluguel de imóveis	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 70.3 : Serviços imobiliários por conta de terceiros</b>					
CLASSE - 70.31-9 : Incorporação de imóveis por conta de terceiros	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 70.32-7 : Administração de imóveis por conta de terceiros	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 70.4 : Serviços para condomínios prediais</b>					
CLASSE - 70.40-8 : Condomínios Prediais	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE - 71-A : ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM CONDUTORES OU OPERADORES</b>					
<b>GRUPO - 71.1 : Aluguel de automóveis</b>					
CLASSE - 71.10-2 : Aluguel de automóveis	QQ	-	-	R 2	R 3

A - consulta à vizinhança

B - consulta à SUDUR

C - consulta à SEMARH

D - consulta à SSP

E - exceto via local

QQ - qualquer área

Uso Comercial - 5/7

**CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE**  
**LISTAGEM DE ATIVIDADES**

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS	PORTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m <sup>2</sup> )	CATEGORIAS DE LOTE			CONSULTAS
<b>GRUPO - 71.2 : Aluguel de outros meios de transporte</b>					
CLASSE - 71.21-8 : Aluguel de outros meios de transporte terrestre	QQ	-	-	R 2	R 3
CLASSE - 71.22-6 : Aluguel de embarcações	QQ	-	-	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE - 71-B : ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS</b>					
<b>GRUPO - 71.4 : Aluguel de objetos pessoais e domésticos</b>					
CLASSE - 71.40-4 : Aluguel de objetos pessoais e domésticos	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE - 72 : SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONEXAS</b>					
<b>GRUPO - 72.1 : Consultoria em sistemas de informática</b>					
CLASSE - 71.10-9 : Consultoria em sistemas de informática	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 72.2 : Desenvolvimento de programas de informática</b>					
CLASSE - 72.20-6 : Desenvolvimento de programas de informática	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 72.3 : Processamento de dados</b>					
CLASSE - 72.30-3 : Processamento de dados	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 72.4 : Serviço de banco de dados</b>					
CLASSE - 72.40-0 : Serviço de banco de dados	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 72.5 : Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática</b>					
CLASSE - 72.50-8 : Manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE - 73 : SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO</b>					
<b>GRUPO - 73.1 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais</b>					
CLASSE - 73.10-5 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais	QQ	-	-	R 2	R 3
<b>GRUPO - 73.2 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas</b>					
CLASSE - 73.20-2 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE - 74 : SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS</b>					
<b>GRUPO - 74.1 : Serviços jurídicos, contábeis e de assessoria empresarial</b>					
CLASSE - 74.11-0 : Serviços jurídicos	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 74.12-8 : Serviços de contabilidade e auditoria	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE - 74.13-6 : Pesquisas de mercado e de opinião pública	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 74.3 : Ensaios de materiais e de produtos; análise de qualidade</b>					
CLASSE - 74.30-6 : Ensaios de materiais e de produtos; análise de qualidade	QQ	-	-	R 2	R 3
<b>GRUPO - 74.2 : Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado</b>					
CLASSE - 74.20-8 : Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3

A - consulta à vizinhança    B - consulta à SUDUR    C - consulta à SEMARH    D - consulta à SSP    E - exceto via local    QQ - qualquer área

Uso Comercial - 6/7

ANEXO

**CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE**  
**LISTAGEM DE ATIVIDADES**

<b>USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS</b>	<b>PORTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m²)</b>	<b>CATEGORIAS DE LOTE</b>			<b>CONSULTAS</b>
<b>GRUPO - 74.4 : Publicidade</b>					
<b>CLASSE - 74.40-3 : Publicidade</b>	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 74.5 : Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços temporários</b>					
<b>CLASSE - 74.50-0 : Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra para serviços temporários</b>	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 74.6 : Serviço de investigação, vigilância e segurança</b>					
<b>CLASSE - 74.60-8 : Serviço de investigação, vigilância e segurança</b>	QQ	-	-	R 2	R 3
<b>GRUPO - 74.7 : Serviço de limpeza em prédios e domicílios</b>					
<b>CLASSE - 74.70-5 : Serviço de limpeza em prédios e domicílios</b>	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO - 74.9 : Outros tipos de serviços prestados principalmente à empresas</b>					
<b>CLASSE - 74.91-8 : Serviços fotográficos</b>	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>CLASSE - 74.92-6 : Serviços de envasamento e empacotamento, por conta de terceiros</b>	QQ	-	-	-	R 3
<b>CLASSE - 74.99-3 : Outros atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificadas anteriormente</b>	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE - 93 : SERVIÇOS PESSOAIS</b>					
<b>GRUPO - 93.0 : Serviços pessoais</b>					
<b>CLASSE - 93.01-7 : Lavanderias e tinturarias</b>	QQ	-	-	R 2	R 3
<b>CLASSE - 93.02-5 : Cabeleireiros e outros tratamentos de beleza</b>	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
<b>CLASSE - 93.04-1 : Serviços de manutenção do físico corporal</b>	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE - 95 : SERVIÇOS DOMÉSTICOS</b>					
<b>GRUPO - 95.0 : Serviços domésticos</b>					
<b>CLASSE - 95.00-1 : Serviços domésticos</b>	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>CLASSE - 93.09-2 : Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente</b>	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3

A - consulta à vizinhança    B - consulta à SUDUR    C - consulta à SEMARH    D - consulta à SSP    E - exceto via local    QQ - qualquer área  
 Uso Comercial - 7/7

ANEXO I

**CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE**  
**LISTAGEM DE ATIVIDADES**

USO COLETIVO	PORTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m <sup>2</sup> )	CATEGORIAS DE LOTE			CONSULTAS
<b>ATIVIDADE -75: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL</b>					
<b>GRUPO -75.1:</b> Administração do estado e da política econômica e social					
CLASSE -75.11-5 : Administração pública em geral	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -75.12-4 : Regulação dos serviços sociais e culturais	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -75.13-2: Regulação dos serviços econômicas	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -75.14-0: Serviços de apoio à administração pública	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO -75.2:</b> Serviços coletivos prestados pela administração pública					
CLASSE -75.21-3: Relações exteriores	QQ	-	-	R 2	R 3
CLASSE -75.22-1: Defesa	QQ	-	-	R 2	R 3
CLASSE -75.23-0: Justiça	QQ	-	-	R 2	R 3
CLASSE -75.24-8: Segurança e ordem pública	QQ	-	-	R 2	R 3
CLASSE -75.25-6 : Defesa civil	QQ	-	-	R 2	R 3
<b>GRUPO -75.3:</b> Seguridade social					
CLASSE -75.30-2: Seguridade social	QQ	-	-	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE -80.A: EDUCAÇÃO</b>					
<b>GRUPO -80.1:</b> Educação pré-escolar e fundamental					
CLASSE -80.11-0: Educação pré-escolar	$\leq 50$	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -80.12-8: Educação fundamental	$\leq 50$	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO -80.2:</b> Educação média de formação geral, profissionalizante ou técnica					
CLASSE -80.21-7: Educação média de formação geral	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -80.22-5: Educação média de formação técnica e profissional	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE -80.B: EDUCAÇÃO SUPERIOR</b>					
<b>GRUPO -80.3:</b> Educação superior					
CLASSE -80.30-6: Educação superior	$\leq 20.000$	-	-	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE -80.C : EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR</b>					
<b>GRUPO -80.9:</b> Formação permanente e outros serviços de ensino					
CLASSE -80.91-8: Ensino em auto-escolas e cursos de pilotagem	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -80.92-6: Educação supletiva	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -80.93-4: Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional	$\leq 50$	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -80.93-2: Ensino à distância	$\leq 50$	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -80.95-0: Educação especial	$\leq 50$	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE-85.A: SAÚDE</b>					
<b>GRUPO -85.1:</b> Serviços de atenção à saúde					
CLASSE -85.11-1: Serviços de atendimento hospitalar	QQ	CA 03, Lt. A			

A - consulta à vizinhança    B - consulta à SUDUR    C - consulta à SEMARH    D - consulta à SSP    E - exceto via local    QQ - qualquer área  
 Uso Coletivo - 1/3

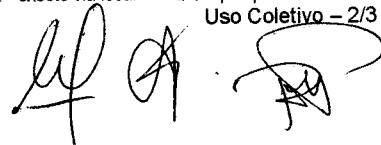
**ANEXO I**

**CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE**  
**LISTAGEM DE ATIVIDADES**

USO COLETIVO	PORTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m <sup>2</sup> )	CATEGORIAS DE LOTE				CONSULTAS
CLASSE -85.12-0: Serviços de atendimento a urgências e emergências	QQ	CA 03, Lt. A				
CLASSE -85.13-8: Serviço de atenção ambulatorial	QQ	-	R 1	R 2	R 3	
CLASSE -85.14-6: Atividades de serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica	QQ	-	-	R 2	R 3	
CLASSE -85.15-4: Atividades de outros profissionais da área de saúde	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3	A (lotes R 0)
	> 50	-	R 1	R 2	R 3	
CLASSE -85.16-2: Outros serviços relacionados com atenção à saúde	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3	A (lotes R 0)
	> 50	-	R 1	R 2	R 3	
<b>GRUPO -85.2:</b> Serviços veterinários						
CLASSE -85.20-0: Serviços veterinários	QQ	-	R 1	R 2	R 3	
<b>ATIVIDADE -85-B: SERVIÇOS SOCIAIS</b>						
<b>GRUPO -85.3:</b> Serviços sociais						
CLASSE -85.32-4: Serviços sociais sem alojamento	QQ	-	R 1	R 2	R 3	
<b>ATIVIDADE -91: ENTIDADES ASSOCIATIVAS</b>						
<b>GRUPO -91.1:</b> Serviços de organizações empresariais, patronais e profissionais						
CLASSE -91.11-1: Serviços de organizações empresariais e patronais	QQ	-	R 1	R 2	R 3	
CLASSE -91.12-0: Serviços de organizações profissionais	QQ	-	R 1	R 2	R 3	
<b>GRUPO -91.2:</b> Serviços de organizações sindicais						
CLASSE -91.20-0: Serviços de organizações sindicais	QQ	-	R 1	R 2	R 3	
<b>GRUPO -91.9:</b> Outros serviços associativos						
CLASSE -91.91-0: Serviços de organizações religiosas	QQ	-	R 1	R 2	R 3	
CLASSE -91.92-8: Serviços de organizações políticas	QQ	-	R 1	R 2	R 3	
CLASSE -91.99-5: Outros serviços associativos, não especificados anteriormente	QQ	-	R 1	R 2	R 3	
<b>ATIVIDADE - 92: ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E DESPORTIVAS</b>						
<b>GRUPO -92.1:</b> Serviços cinematográficos e de vídeo						
CLASSE -92.11-8: Produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo	QQ	-	R 1	R 2	R 3	
CLASSE -92.12-6: Distribuição de filmes e de vídeos	QQ	-	R 1	R 2	R 3	
CLASSE -92.13-4: Projeção de filmes e de vídeos	QQ	-	R 1	R 2	R 3	
<b>GRUPO -92.2:</b> Serviços de rádio e de televisão						
CLASSE -92.21-5: Serviços de rádio	QQ	-	R 1	R 2	R 3	
CLASSE -92.22-3: Serviços de televisão	QQ	-	R 1	R 2	R 3	

A - consulta à vizinhança    B - consulta à SUDUR    C - consulta à SEMARH    D - consulta à SSP    E - exceto via local    QQ - qualquer área  
 Uso Coletivo - 2/3

**ANEXO I**



**CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE**  
**LISTAGEM DE ATIVIDADES**

USO COLETIVO	PORTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m <sup>2</sup> )	CATEGORIAS DE LOTE			CONSULTAS
<b>GRUPO -92.3:</b> Outros serviços artísticos e de espetáculos					
CLASSE -92.31-2: Serviços de teatro, música e outros serviços artísticos e literários	QQ	-	-	R 2	R 3
CLASSE -92.32-0: Gestão de salas de espetáculos	QQ	-	-	R 2	R 3
CLASSE 92.39-8: Outros serviços de espetáculos, não especificados anteriormente	QQ	-	-	R 2	R 3
<b>GRUPO -92.4:</b> Serviços de agências de notícias					
CLASSE -92.40-1: Serviços de agências de notícias	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO -92.5:</b> Serviços de bibliotecas, arquivos, museus e outros serviços culturais					
CLASSE -92.51-7: Serviços de bibliotecas e arquivos	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -92.52-5: Serviços de museus e conservação do patrimônio histórico	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>GRUPO -92.6:</b> Serviços desportivos e outros relacionados ao lazer					
CLASSE -92.61-4: Atividades desportivas	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -92.62-2: Outras atividades relacionadas ao lazer	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE -93: SERVIÇOS PESSOAIS</b>					
<b>GRUPO -93.0:</b> Serviços pessoais					
CLASSE -93.01-7: Lavanderias e tinturarias	QQ	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -93.02-5: Cabeleireiros e outros Tratamentos de Beleza	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -93.04-1: Atividades de manutenção do físico corporal	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3
CLASSE -93.09-2: Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	QQ	-	R 1	R 2	R 3
<b>ATIVIDADE -99: ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS</b>					
<b>GRUPO -99.0:</b> Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais					
CLASSE -99.00-7: Organismos internacionais e outros instituições extraterritoriais	≤ 50	R 0	R 1	R 2	R 3
	> 50	-	R 1	R 2	R 3

A - consulta à vizinhança    B - consulta à SUDUR    C - consulta à SEMARH    D - consulta à SSP    E - exceto via local    QQ - qualquer área  
 Uso Coletivo - 3/3

**ANEXO I**



**CENTRO DE ATIVIDADES DO LAGO NORTE****LISTAGEM DE ATIVIDADES**

USO RESIDENCIAL	PORTE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NO LOTE (m <sup>2</sup> )	CATEGORIAS DE LOTE	CONSULTAS
<b>ATIVIDADE : HABITAÇÃO</b>			
<b>GRUPO:</b> Coletiva			
CLASSE: Condomínio Urbanístico (casas)	QQ	CA06 Cjs. A, B, C e D	
<b>GRUPO:</b> Unifamiliar			
CLASSE: Exclusiva no lote	QQ	R 0	- - -

A - consulta à vizinhança    B - consulta à SUDUR    C - consulta à SEMARH    D - consulta à SSP    E - exceto via local    QQ - qualquer área  
Uso Residencial - 1/1

**ANEXO I**